



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022
Realizada em 18/05/2022

PROPOSTA

Nº 303 /2022/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 1768/2022

Assunto: Processo N.º 454/21 Titular do Processo: MARIA TERESA M. SILVA RIBEIRO
Requerimento N.º :8129/21
Requerente: MARIA TERESA M. SILVA RIBEIRO
Local: AV DR ANTONIO RODRIGUES MANITO 225
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MARA LISA COSTINHA FERREIRA

Data:6/5/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura.

Nos termos do disposto dos Artigos 4º e 102º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na redação em vigor (RJUE), a presente pretensão refere-se a alterações no edifício de habitação unifamiliar e a legalização de anexos e telheiros.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º 253, da União de Freguesias de Setúbal, com a área coberta de 80,00m² e logradouro com 847,00m², um total de 927,00m².

Refere-se o presente pedido a alteração ao edifício, com a licença de utilização n.º 203/73, com a construção de uma nova zona social no piso 0, garantindo os afastamentos mínimos regulamentares e com o aproveitamento do sótão, num total de 65,00m², somando a área registada, temos uma Superfície Total de Pavimentos de 145,00m². Também esta prevista a legalização de dois anexos e um telheiro.

Nos termos do disposto no Plano Diretor Municipal de Setúbal, a parcela está classificada, como Espaços Urbanos em Áreas Consolidadas.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da Taxa de Realização, manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no artigo 51º Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor:

Superfície Total de Pavimentos – 145,00m² - 80,00m²(área registada) = 65,00m²

Anexos – 13,00m²+17,50m² = 30,50m²

Alpendres com área coberta superiores a 5% da STP – 14,97m²+15,98m²=30,95m²

TRIU = 45,00€/m² x 126,45m² x 1 = 5 690,25€

Total de taxas urbanísticas a cobrar.....5 690,25€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos aos requerimentos n.º 8129/21 e n.º 3712/22, condicionado a apresentação do termo de responsabilidade de segurança, solidez e salubridade, em relação á legalização dos anexos.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

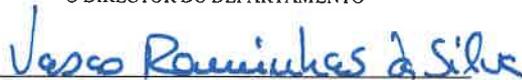
O TÉCNICO



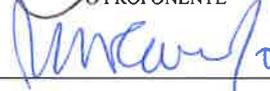
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 17 Votos a Favor.

aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

